

**ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE 9****ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, por videoconferência, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. Presentes à reunião: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira, Presidente do Comitê. Os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais de 1ª instância: Dra. Catarina de Macedo Nogueira Lima e Correia (membro suplente); Dra. Joelci Araújo Diniz (membro titular); Dra. Magali Dellape Gomes (membro suplente); Dr. Weiss Webber Araújo Cavalcante (membro titular). Os Senhores (as) Servidores (as) da Justiça Eleitoral: Sr. Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes (membro titular); Sr. Rinaldo Moreira Magalhães (membro titular); Sr. Guilherme Alves Caldeira (membro suplente); Sra. Débora Rodrigues Coelho (membro titular); Sr. Washington Afonso Vieira (membro titular); Sr. Heuler Bueno Rezende (membro suplente). Ausente, justificadamente, a Senhora Juíza Eleitoral Dra. Ana Magali de Souza Pinheiro Lins (membro suplente, conforme id. 0823943), a servidora Sra. Adriana Aparecida Coelho Pereira (membro suplente, conforme id. 0830586) e a servidora Sra. Ester Farias de Oliveira (membro suplente), em razão de sua aposentadoria; ausentes, também, o Exmo. Desembargador Eleitoral, Dr. José Divino de Oliveira (membro suplente), as Senhoras Juízas Eleitorais Dra. Geilza Fátima Cavalcanti Diniz (membro titular) e Dra. Ana Magali de Souza Pinheiro Lins (membro suplente). Compareceram como convidadas a Senhora Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, Erika Maroja de Medeiros, e a Senhora Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Aline de Paula Pinho. Iniciados os trabalhos, a Presidente do Comitê apresentou um breve histórico da existência do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição aos novos integrantes, destacando os vários desafios a serem enfrentados, especialmente porque a coordenação, o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário traçada pelo CNJ, por meio da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, nem sempre leva em consideração as especificidades da Justiça Eleitoral. Pontuou, ainda, em síntese, as deliberações do Comitê em suas 7 reuniões anteriores, bem como fez um apanhado das ações até agora empreendidas, as quais visam, em suas palavras, a identificar o conjunto de medidas iniciais e necessárias a serem empreendidas para reestruturação do Primeiro Grau de Jurisdição Eleitoral, de forma garantir atuação eficiente, segura, confiável e de qualidade. Em seguida, a Presidente propôs as datas das próximas reuniões, sugerindo a ocorrência de reuniões bimestrais, nas primeiras sextas-feiras (dia útil do mês), ou seja, em 5 de fevereiro de 2021; 9 de abril de 2021; 04 de junho de 2021; 06 de agosto de 2021; 01 de outubro de 2021; 03 de dezembro de 2021, todas a serem realizadas às 14h. A proposta foi submetida aos presentes que, após deliberação, aprovaram a realização bimestral de reuniões VIRTUAIS ordinárias do Comitê, com pauta a ser previamente distribuída a todos os presentes, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, sempre que necessário. Na sequência, a Presidente pontuou que devemos identificar, sob o ponto de vista dos diversos membros do Comitê, os principais problemas atualmente enfrentados pelo primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral, de forma a possibilitar a definição de prioridades. Em seguida, foi franqueada a palavra aos membros do Comitê, com sugestão de que o componente que apresentasse uma demanda/problema, procedesse de modo a contextualizar a questão e sugerir a solução a ser adotada. Assim, com a palavra, o Dr. Weiss Webber Araújo Cavalcante, Juiz da Zona Eleitoral do Exterior – ZZ, pontuou que tem enfrentado grandes desafios, inclusive de ordem normativa, e que, em decorrência da grande quantidade de eleitores da ZZ, um dos grandes problemas que tem enfrentado é a escassez de recursos humanos e a necessidade de ferramentas tecnológicas para poder superar as dificuldades decorrentes desse grande volume de trabalho. Ressaltou a importância do apoio qualificado de servidores. Falou do trabalho que vem desenvolvendo para manter no cartório funcionários qualificados para o exercício do serviço eleitoral. Informou que tem trabalhado para criar funções comissionadas mais atraentes na ZZ, para ver se consegue atrair e manter a equipe. Em relação ao que foi pontuado pelo MM. Juiz da Zona Eleitoral do Exterior, a Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Aline de Paula Pinho, ressaltou as dificuldades na busca de solução. Indicou como obstáculo a inexistência de autonomia do TRE/DF para tratar do tema, pois, em relação aos normativos, dependemos do Tribunal Superior Eleitoral, e, em relação às rotinas nos consulados, do Ministério das Relações Exteriores. Declarou acreditar que o Comitê tem muito a ajudar a Zona Eleitoral do Exterior, por conta de sua força. A respeito, a Presidente ressaltou ser importante trabalhar as necessidades de forma mais concreta e delimitada, e, nesse sentido, autorizou a apresentação das

demandas para deliberação do Comitê na próxima oportunidade. A Dra. Joelci Araújo Diniz, Juíza da 14ª Zona Eleitoral/DF, pontuou as dificuldades encontradas para captação da força de trabalho, ressaltando que isso compromete sobremaneira o bom andamento do serviço do Cartório. Em complemento, a Chefe do Cartório da 14ª ZE/DF, Débora Rodrigues Coelho, enfatizou os problemas vivenciados para formação de adequada força de trabalho, admitindo, contudo, estar ciente de que as adversidades nesse campo não eram exclusivas do TRE, pois todos os órgãos enfrentam semelhantes dificuldades. Ressaltou, contudo, que, no TRE, a tarefa acaba sendo de responsabilidade exclusiva do Chefe de Cartório, a quem cabe recrutar, selecionar e treinar o novo servidor. Falou da responsabilidade que isoladamente recai sobre o servidor que exerce a função de chefe de cartório, porque somente ele assume o encargo pelo sucesso ou insucesso nos processos de requisição. Falou da maior força institucional que tem a administração para contribuir mais detidamente com a atividade de captação e recrutamento de interessados. Lembrou que a assunção de tal responsabilidade pelo TRE propiciaria o desenvolvimento de ações que podem melhor contribuir na formação de bancos de talentos/candidatos. A Secretária da SCE, Erika Maroja de Medeiros, pontuou que está em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoal, vinculada à Presidência, com o fito de alinhar a interpretação da norma de forma a melhor avaliar o deferimento ou indeferimento de eventuais requisições das Zonas Eleitorais, sem que isso signifique infringir regras ou desconsiderar a legislação vigente, mas, sim, ao intuito de encontrar no atual contexto normativo o entendimento de maior razoabilidade a permitir que o desempenho eficiente do serviço eleitoral, que na atualidade depende essencialmente do atingimento dos melhores resultados nesses processos de requisição. Falou da necessidade de tornar proveitoso o esforço dos Chefes de Cartórios no recrutamento de servidores, de não permitir que tenham tempo desperdiçado ao gerar instrução processual desnecessária em PAs de requisição. No que concerne às questões apontadas a respeito da força de trabalho das Zonas Eleitorais, o Chefe da 9ª ZE/DF, Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes, propôs: I) participação do servidor requisitado em um programa estruturado de capacitação antes de iniciar as atividades na Zona Eleitoral, ressaltando a dificuldade de se realizar esse treinamento individualmente a cada servidor requisitado, especialmente agora, em que há alta rotatividade, pois a lei obriga o retorno do requisitado ao órgão de origem, em regra, quando completados 3 (três) anos da requisição; II) o envio de proposta ao TSE, para submissão ao Congresso Nacional, da criação de mais cargos efetivos para o TRE/DF. Em relação à primeira proposta, esta foi debatida pelos membros do Comitê, e após as considerações pontuadas pelo Chefe da 1ª ZE, Washington Afonso Vieira, concluídas as exposições, os membros do Comitê aprovaram os seguintes encaminhamentos: (a) o Comitê demandará a Presidência sugerindo que a SGP crie um banco de talentos de forma que ao Chefe de Cartório caiba apenas a entrevista com os servidores pré-selecionados pela SGP, ressaltando, ainda, a possibilidade de as Zonas Eleitorais também indicarem servidores para inclusão nesse cadastro, bem como a possibilidade de os Chefes de Cartório também promoverem, por conta própria, o recrutamento e a seleção dos requisitados; (b) na próxima reunião deverá ser apresentada ao Comitê relação objetiva de cursos específicos a serem ministrados para implementação do sugerido processo de qualificação de servidores requisitados; (c) entendeu o Comitê não haver para o momento condições favoráveis à apresentação de proposta para criação de cargos efetivos no TRE/DF, ficando a sugestão a ser objeto de nova consideração em momento oportuno. (d) Ficou decidido, ainda, que será produzido pela Corregedoria, antes da próxima reunião, agendada para 05/02/2021, documento com o relato objetivo dos Chefes de Cartório contendo os impactos advindos da devolução compulsória dos servidores requisitados, determinada na Lei 13.328/2016, que culminou na redução de cerca de um quarto da força de trabalho administrativa capacitada, apontando, com dados concretos, o prejuízo experimentado nas rotinas cartorárias e as preocupações correlatas aos impactos futuros na realização das eleições no ano de 2022. Por determinação da Presidente deve permanecer em pauta o mencionado tema para reanálise da sua pertinência e oportunidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê encerrou a reunião, da qual eu, Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente do Comitê e pelos demais membros e convidados.

Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira

Presidente

<p>Weiss Webber Araújo Cavalcante Juiz Eleitoral</p>	<p>Joelci Araújo Diniz Juíza Eleitoral</p>
<p>Catarina de Macedo Nogueira Lima e Correia Juíza Eleitoral</p>	<p>Magáli Dellape Gomes Juíza Eleitoral</p>
<p>Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral</p>	<p>Débora Rodrigues Coelho Chefe do Cartório da 14ª Zona Eleitoral</p>
<p>Heuler Bueno Rezende Chefe do Cartório da 19ª Zona Eleitoral</p>	<p>Washington Afonso Vieira Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral</p>
<p>Rinaldo Moreira Magalhães Técnico Judiciário</p>	<p>Guilherme Alves Caldeira Técnico Judiciário</p>

Convidados:

Erika Maroja de Medeiros  
Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

Aline de Paula Pinho  
Coordenadora de Administração do Cadastro  
Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA, Desembargadora Eleitoral**, em 11/12/2020, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RODRIGUES COELHO, Chefe de Cartório**, em 11/12/2020, às 21:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros, Secretária**, em 11/12/2020, às 21:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heuler Bueno Rezende, Chefe de Cartório**, em 14/12/2020, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO, Coordenador**, em 14/12/2020, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO ALVES BORGES FERREIRA GOMES, Chefe de Cartório**, em 14/12/2020, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON AFONSO VIEIRA, Chefe de Cartório**, em 14/12/2020, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO MOREIRA MAGALHÃES, Técnico Judiciário**, em 14/12/2020, às 20:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joelci Araújo Diniz, Juíza Eleitoral**, em 15/12/2020, às 01:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Catarina de Macedo Nogueira e Lima Corrêa, Juiz Eleitoral Substituto**, em 16/12/2020, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Weiss Webber Araújo Cavalcante, Juiz Eleitoral**, em 16/12/2020, às 20:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALVES CALDEIRA, Técnico Judiciário**, em 18/12/2020, às 02:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0831366** e o código CRC **1E61E177**.